



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

### RESOLUÇÃO Nº 09/2015

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 68**, com a seguinte redação:

**HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO. ABONO PECUNIÁRIO. REFLEXOS.** Deferidos reflexos das horas extras e adicional noturno sobre as férias, estes incidirão também sobre o terço constitucional e sobre o abono pecuniário, independentemente de comando específico no título executivo.

#### PRECEDENTES

##### **0033900-11.2009.5.04.0005 (AP)**

Relatora : Desembargadora Rejane Souza Pedra

Julgamento por unanimidade em 14-10-2014

Publicado em 20-10-2014

##### **0113300-56.1995.5.04.0008 (AP)**

Relatora : Desembargadora Beatriz Renck

Julgamento por unanimidade em 15-07-2014

Publicado em 21-07-2014

##### **0029600-71.2008.5.04.0512 (AP)**

Relatora : Desembargadora Rejane Souza Pedra

Julgamento por unanimidade em 27-08-2013

Publicado em 02-09-2013

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e João Batista de Matos Danda, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Eduardo Antunes



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Parmeggiani. Dou fé. Porto Alegre, 22 de setembro de 2015. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.